

LEI MUNICIPAL N.º 1380/2025

De 19 de agosto de 2025.

Faz denominação de artéria em nossa cidade.

A PREFEITA MUNICIPAL DE BREJO SANTO, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais,

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE BREJO SANTO, Estado do Ceará, aprovou o Projeto de Lei de autoria do Vereador Francisco Bezerra de Lucena Feitosa, e, EU sanciono a seguinte:

LEI:

Art. 1º. Fica denominada de Valdemiro Alves de Miranda, ou simplesmente “Comerciante Valmir da Ponte”, a ponte sobre o canal da Taboqueira, à Av. Coronel Basilio, nesta cidade de Brejo Santo - Ceará.

Art. 2.º - As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, consignadas no orçamento vigente.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJO SANTO/CE, em 19 de agosto de 2025.


MARIA GISLAINE SANTANA SAMPAIO LANDIM
Prefeita Municipal

CÂMARA MUNICIPAL
Setor Legislativo
RECEBIDO
Em 20.08.2025
As 09:45 hs
Hilton Medeiros
Servidor